



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.169.774/0001-39

Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro - CEP 79480-000 - Tel.: (67) 3292-1286
Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

Processo Nº 171/2019

Data: 22 / 05 / 2019

050/2020-02101/2020-RH 14.750,00

Requerente: RCM Informatica Ltda - EPP

Assunto: Solicitação de empenho no valor de R\$ 20.650,00 para

ocorrer como despesas realizadas com serviços de locação e ces

são de uso de softwares para a Gestão pública, sendo: Sistema

de Gestão Orçamentaria, Financeira, Contábil e Planejamento;

Gestão de Recursos Humanos e Folha Pagamento; Sistema Compra e

licitações, Gestão de Patrimonio, Gestão de Protocolo e Tramitação
processos, Portal Transparencia Web, conf. Contrato nº 004/2019.



CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO

CNPJ: 03169774/0001-39

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
25/05/2020	25/05/2020	265	1

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO/MS.

Valor Bruto

2.950,00
 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N. LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10 / 5	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.40.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh				TOTAL:	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
 Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
TOTAL . . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 25/05/2020
 RCM INFORMATICA LTDA
 10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
 1° SECRETARIA

Quitação Conforme Documento Anexo
 Contador



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5



Creditado

Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	25/05/2020 09:07:46
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	25/05/2020 09:08:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003480										
	Data e Hora de Emissão 21/05/2020 11:27:07										
	Código de Verificação 02d89dc9										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/05/2020. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td align="center">1</td> <td align="right">2.950,00</td> <td align="right">2.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2020	Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS										
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.										
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t										
CNAE: 620910000											

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA	10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS
	Telefone

Ordem de Pagamento			
Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
24/04/2020	24/04/2020	205	1

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO/MS.

Valor Bruto

2.950,00

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

EMP/SUB	N. LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10 / 4	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.40.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh				TOTAL:	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Líquida: **R\$ 2.950,00**

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
			2.950,00
TOTAL. . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 24/04/2020

RCM INFORMATICA LTDA
10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
1° SECRETARIA

G337240930166946008
24/04/2020 09:34:51

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5


Creditado

Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	24/04/2020 09:33:34
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	24/04/2020 09:34:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00003472			
	Data e Hora de Emissão 23/04/2020 09:03:54			
	Código de Verificação 95140014			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO, DO EDITAL E SEUS ANEXO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/04/2020. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.</p>				
Tributável SIM	Item IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtde 1	Unitário R\$ 2.950,00	Total R\$ 2.950,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2020		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.		Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t		
CNAE: 620910000				



ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
25/03/2020	25/03/2020	155	1

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO/MS.

Valor Bruto

2.950,00
 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N. LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10 / 3	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.40.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

TOTAL:	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
--------	--------------	----------	----------	--------------

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
 Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	CHEQUE	554211
TOTAL . . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 25/03/2020

RCM INFORMATICA LTDA
 10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
 1º SECRETARIA

Quitação Conforme
 Anexo
 Contador

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5



Creditado

Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	25/03/2020 08:55:49
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	25/03/2020 08:58:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</p>	Número da Nota 00003462										
	Data e Hora de Emissão 20/03/2020 09:31:46										
	Código de Verificação 94514a76										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA CONTRATO, DO EDITAL E SEUS ANEXO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/03/2020. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>2.950,00</td> <td>2.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2020 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 620910000		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t									

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA	10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS
	Telefone

Ordem de Pagamento			
Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
21/02/2020	21/02/2020	65	1

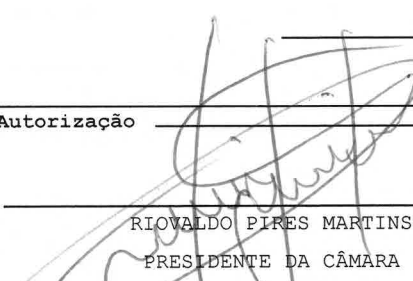
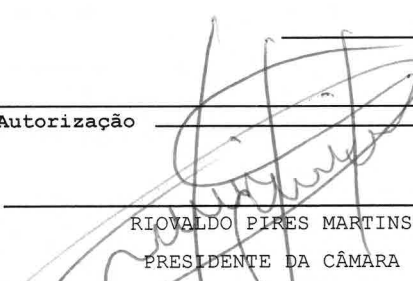
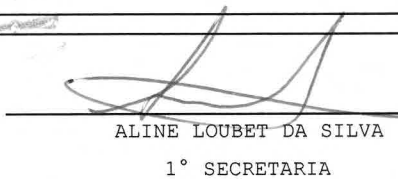
Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO/MS.

Valor Bruto
2.950,00
(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho								
EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10 / 2	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.40.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh								
TOTAL:					R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido
(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
Despesa Líquida:
R\$ 2.950,00

Banco			
Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
TOTAL. . .			R\$ 2.950,00

Recibo	
Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 21/02/2020	
 RCM INFORMATICA LTDA 10.550.745/0001-88 Contador	
Autorização	
 RIOVALDO PIRES MARTINS PRESIDENTE DA CÂMARA	 ALINE LOUBET DA SILVA 1º SECRETARIA

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5


Creditado

Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	21/02/2020 09:11:14
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	21/02/2020 09:12:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003445
	Data e Hora de Emissão 13/02/2020 15:41:50
	Código de Verificação 388107a7

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO, DO EDITAL E SEUS ANEXO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/02/2020. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.	

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2020 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 620910000	Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t



ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
24/01/2020	24/01/2020	7	1

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO/MS.

Valor Bruto

2.950,00
 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10 / 1	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.40.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh								
TOTAL:					R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
 Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
TOTAL. . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 24/01/2020
 RCM INFORMATICA LTDA
 10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
 1º SECRETARIA

G332240951221910012
24/01/2020 09:56:00

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5



Creditado

Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	24/01/2020 09:55:00
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	24/01/2020 09:56:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003437										
	Data e Hora de Emissão 13/01/2020 10:14:49										
	Código de Verificação 8a198aff										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/01/2020. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>2.950,00</td> <td>2.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2020 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 620910000		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t									

**ESTADO MATO GROSSO DO SUL**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO

CNPJ: 03169774/0001-39

NOTA DE EMPENHO**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.****01 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS****Credor**

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF	
63 RCM INFORMATICA LTDA			10.550.745/0001-88	
Endereço	Número	Cidade/UF	Telefone	
HIROSHIMA 957		CAMPO GRANDE/MS		

Empenho

Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
GL - Global				10	1 of 1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
02/01/2020			MAT / SERV - TOMADA	0002/19	009
Local de Entrega:			Aplicação	Contrato	
				Código: 0004/19 Número: 4	

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
14	01.031.0101-2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Sub-Elemento da Despesa	
3.3.90.40.06 - Locação de Softwares	
Vínculo	Crédito
100000 - Recursos Ordinários	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00		14.750,00	135.250,00

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS REALIZADAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA

Descrição dos Itens

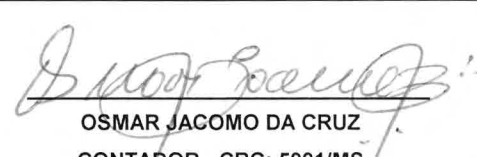
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
				Total:	14.750,00

Por Extenso

quatorze mil, setecentos e cinquenta reais *****

Autorização


RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA



OSMAR JACOMO DA CRUZ
CONTADOR - CRC: 5991/MS



ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
23/12/2019	23/12/2019	743	1

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto

2.950,00
 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 7	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh					TOTAL:	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
 Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
TOTAL . . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 23/12/2019

RCM INFORMATICA LTDA
 10.550.745/0001-88

Autorização

 RIOVALDO PIRES MARTINS PRESIDENTE DA CÂMARA	 ALINE LOUBET DA SILVA 1° SECRETARIA
--	--

Autenticação Conforme
 Documento Anexo
 Contador

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5


Creditado


Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	23/12/2019 10:57:06
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	23/12/2019 11:03:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00003433
	Data e Hora de Emissão 13/12/2019 19:33:05
	Código de Verificação 2ed169d7

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE</p>	<p>Inscrição Municipal: 0013443100-8 UF: MS</p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/12/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2019 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 620910000	Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t



CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO

CNPJ: 03169774/0001-39

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
25/11/2019	25/11/2019	620	1

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECUSOS HU MANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto

2.950,00

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N. LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 6	GL 010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh				TOTAL:	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * * Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
TOTAL . . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 25/11/2019

RCM INFORMATICA LTDA
10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
1° SECRETARIA

25/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:18:49
075300753 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: CAMARA MUN R VERDE
AGENCIA: 0753-6 CONTA: 12.569-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/11/2019
NR. DOCUMENTO	554.211.000.020.969
VALOR TOTAL	2.950,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RCM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 4211-0 CONTA: 20.969-4
NR. DOCUMENTO 550.753.000.012.569
=====

NR.AUTENTICACAO	F.5E2.121.6E6.984.038
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE		00003423	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Data e Hora de Emissão	
				20/11/2019 10:14:33
				Código de Verificação
				9a066807
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP			
	CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88		Inscrição Municipal: 0013443100-8	
	Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240			
	Município: CAMPO GRANDE		UF: MS	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS				
CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39				
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000				
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF: MS		E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/11/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.				
Tributável SIM	Item IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtde 1	Unitário R\$ 2.950,00	Total R\$ 2.950,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00
		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 2.950,00		Alíquota: 5,00%
				Valor do ISS: R\$ 147,50
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2019		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.		Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t		
CNAE: 620910000				



CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO

CNPJ: 03169774/0001-39

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
24/10/2019	24/10/2019	554	1

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto

2.950,00

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 5	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

TOTAL: R\$ 2.950,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
			2.950,00
TOTAL. . .			R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 24/10/2019

Quitação Conforme

RCM INFORMATICA LTDA
10.550.745/0001-88

Anexo

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contador

ALINE LOUBET DA SILVA
1° SECRETARIA

Assinatura de transação pendente - resumo**Origem**

Agência	753-6
Conta corrente	12569-5


Transações pendentes - resumo

Pendência número	803990101	
Transação	Transferência entre contas diversas	
Valor	2.950,00	
Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	24/10/2019 09:44:22
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	24/10/2019 09:45:29

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003415			
	Data e Hora de Emissão 23/10/2019 11:38:31			
	Código de Verificação e8b5cfbc			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP			
	CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88	Inscrição Municipal: 0013443100-8		
	Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240			
	Município: CAMPO GRANDE	UF: MS		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS				
CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39				
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000				
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/10/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.</p>				
Tributável SIM	Item IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtde 1	Unitário R\$ 2.950,00	Total R\$ 2.950,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2019		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.		Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t		
CNAE: 620910000				

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
24/09/2019	24/09/2019	481	1

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto

2.950,00

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N. LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 4	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

TOTAL:	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
--------	--------------	----------	----------	--------------

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA	554211
			2.950,00
		TOTAL. . .	R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 24/09/2019

RCM INFORMATICA LTDA
10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
1° SECRETARIA



Assinatura de transação pendente - resumo

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem

Agência 753-6
Conta corrente 12569-5


Transações pendentes - resumo

Pendência número	794308061	
Transação	Transferência entre contas diversas	
Valor	2.950,00	
Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	24/09/2019 10:17:30
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	24/09/2019 10:18:45

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003402										
	Data e Hora de Emissão 16/09/2019 18:01:19										
	Código de Verificação 3a34c97a										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO, DO EDITAL E SEUS ANEXO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/09/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>2.950,00</td> <td>2.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00							
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>		PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50								
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2019 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 620910000		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t									



CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO

CNPJ: 03169774/0001-39

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA	10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS
Telefone	

Ordem de Pagamento			
Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
29/08/2019	29/08/2019	455	1

Histórico
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto
 2.950,00
 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

EMP/SUB	N. LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 3	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh							
TOTAL:				R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido
 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
 Despesa Líquida: **R\$ 2.950,00**

Banco			
Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	OUTROS	554211
			2.950,00
TOTAL. . .			R\$ 2.950,00

Recibo
 Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 29/08/2019
 RCM INFORMATICA LTDA
 10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
 1° SECRETARIA

Quitação Conforme Documento Anexo
 Data: 29/08/2019
 Contador



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	CAMARA MUN R VERDE
Agência	753-6
Conta corrente	12569-5



Creditado

Nome	RCM INFORMATICA LTDA
Agência	4211-0
Conta corrente	20969-4
Valor	2.950,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC894128 ALINE LOUBET SILVA	29/08/2019 09:03:16
	JC894127 RIOVALDO P MARTINS	29/08/2019 09:23:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC894127 RIOVALDO P MARTINS.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota		00003392	
			Data e Hora de Emissão		23/08/2019 10:13:22	
			Código de Verificação		015c2157	
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP					
	CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88		Inscrição Municipal: 0013443100-8			
	Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240					
	Município: CAMPO GRANDE		UF: MS			
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS						
CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39						
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000						
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/08/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.						
Tributável SIM	Item IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtde 1	Unitário R\$ 2.950,00	Total R\$ 2.950,00		
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		
		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 2.950,00		Alíquota: 5,00%		
				Valor do ISS: R\$ 147,50		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2019			Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.			
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.			Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t			
CNAE: 620910000						

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA	10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS
	Telefone

Ordem de Pagamento			
Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
24/07/2019	24/07/2019	354	1

Histórico
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto
2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho								
EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 2	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh								
TOTAL:					R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

Valor Líquido
(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
Despesa Líquida:
R\$ 2.950,00

Banco			
Conta	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Banco do Brasil S.A.	CHEQUE	856485
TOTAL . . .			R\$ 2.950,00

Recibo
Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 24/07/2019
RCM INFORMATICA LTDA 10.550.745/0001-88

Autorização	
RIOVALDO PIRES MARTINS PRESIDENTE DA CÂMARA	ALINE LOUBET DA SILVA 1° SECRETARIA

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	0735	8	5	12.589-8	8	800	080488	0
018	001	0735	8	5	12-589-8	8	800	080488	0

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, novecentos e cinquenta reais R\$ = 2.950,00=

a RCM Informatica Ltda e centavos acima
ou à sua ordem

Rio Verde-MS, 24 de Julho de 2019



RIO VERDE, M. GROSSO MS
 00.000.000/0753 61
 AV BARRO R BRANCO 173
 PESSOA JURIDICA
 CNPJ/CAD. 07/2019

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MT MS
 CNPJ 03.769.774/0001-39
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1997





24/07/2019 BANCO DO BRASIL 11:04:28
075315616 0015

CUMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: RCM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 4211-0 CONTA: 20.969-4

DATA 24/07/2019
NR. DOCUMENTO 7.531.561.600.015
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.950,00
VALOR TOTAL 2.950,00

NR. AUTENTICACAO 7.592.884.66C.83E.12E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003381										
	Data e Hora de Emissão 22/07/2019 09:57:37										
	Código de Verificação b9531c0f										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>  <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/07/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td align="center">1</td> <td align="right">2.950,00</td> <td align="right">2.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00							
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50								
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2019 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 620910000</p> <p>Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t</p>											

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de pagamento de despesa conforme descrição abaixo.

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
63 RCM INFORMATICA LTDA		10.550.745/0001-88
Endereço	Cidade/UF	Telefone
HIROSHIMA 957	CAMPO GRANDE/MS	

Ordem de Pagamento

Data de Emissão	Vencimento	Numero da Ordem	Folha
25/06/2019	25/06/2019	287	1

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO O SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECUSOS HU MANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA

Valor Bruto

2.950,00

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Empenho

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
171 / 1	GL	010101	01.031.0101.2001	3.3.90.39.00	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.950,00

RECURSO: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

TOTAL: R\$ 2.950,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 2.950,00

Valor Líquido

(dois mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *
Despesa Líquida: R\$ 2.950,00

Banco

Conta	Caixa	Tipo	Numero	Valor R\$
12569-5	Caixa	CHEQUE	856383	2.950,00
TOTAL:				R\$ 2.950,00

Recibo

Declaro que recebi(emos)a importância supra mencionada em: 25/06/2019

RCM INFORMATICA LTDA
10.550.745/0001-88

Autorização

RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALINE LOUBET DA SILVA
1° SECRETARIA


25/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:02:35
075315616 0109

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: RCM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 4211-0 CONTA: 20.969-4

DATA	25/06/2019
NR. DOCUMENTO	7.531.561.600.109
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.950,00
VALOR TOTAL	2.950,00

NR. AUTENTICACAO 2.D8C.6B0.C73.111.52C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00003369										
	Data e Hora de Emissão 14/06/2019 09:56:25										
	Código de Verificação 1abf7b1c										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88 Inscrição Municipal: 0013443100-8 Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS CPF/CNPJ: 03.169.774/0001-39 Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BANCO, Nº120 - BAIRRO CENTRO - CEP:79480-000 Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA, SENDO: SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA WEB; E E-INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. CONTRATO Nº 004/2019. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 22/06/2019. CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 513,89.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>2.950,00</td> <td>2.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	2.950,00	2.950,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.950,00	Aliquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 147,50								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2019		Local da Prestação do Serviço: RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS									
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.									
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.		Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t									
CNAE: 620910000											

**ESTADO MATO GROSSO DO SUL**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 120 - CENTRO

CNPJ: 03169774/0001-39

NOTA DE EMPENHO**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Credor

Razão Social - Fornecedor			CNPJ / CPF	
63 RCM INFORMATICA LTDA			10.550.745/0001-88	
Endereço	Numero	Cidade/UF	Telefone	
HIROSHIMA 957		CAMPO GRANDE/MS		

Empenho

Tipo		Item da Despesa		Numero	Folha
GL - Global				171	1 of 1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
22/05/2019			MAT / SERV - TOMADA	000009/19	009
Local de Entrega			Aplicação	Contrato	
				Código: 0004/19 Número: 4/2019	

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
7	01.031.0101-2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento da Despesa	
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	
Vinculo	Crédito
100000 - Recursos Ordinários	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
580.000,00	229.845,76	20.650,00	209.195,76

Histórico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA SENDO SISTEMAS DE GESTÃO DE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB; E INFORMAÇÕES WEB, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONVERÇÃO DE DADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA

Descrição dos Itens


Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
				Total:	20.650,00

Por Extenso

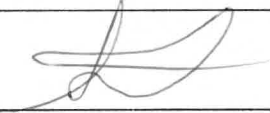
vinte mil, seiscentos e cinquenta reais *****

Autorização


RIOVALDO PIRES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA



OSMAR JACOMO DA CRUZ
CONTADOR - CRC: 5991/MS



ALINE LOUBET DA SILVA
1º SECRETARIA



CONTRATO Nº 004/2019.

*CONTRATO DE LICENCIAMENTO
TEMPORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE
PROGRAMA DE INFORMÁTICA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO
GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, E A EMPRESA, RCM
INFORMATICA LTDA-EPP.*

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado a, **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.169.774/0001-39, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120 centro, nesta cidade de RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Vereador, Presidente, RIOVALDO PIRES MARTINS, brasileiro, inscrito no RG nº 351.127 SSP/MS e CPF nº 368.289.391-15, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, RCM INFORMATICA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.745/0001-88, Inscrição Municipal nº 0013443100-8, estabelecida na Rua São Vicente de Paula, nº 269, bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato, pelo Senhor, CHRISTIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 873196 SSP MS e do CPF nº 808.203.871-34, residente e domiciliado na Rua Júlio Dantas, 150 - Jardim São Bento, 79004-080 na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é firmado em decorrência da homologação do Vereador Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente CONTRATO. Relativamente ao disposto no presente CONTRATO, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento contratual é a locação e cessão de uso de softwares para a Gestão Pública, sendo: Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Gestão de Compras e Licitações com Pregão; Sistema de Gestão de Patrimônio; Gestão de Protocolo e Tramitação de Processos; Portal de Transparência Web; e E-Informações Web, abrangendo a instalação, manutenção, treinamento e conversão de dados (caso necessário), conforme especificações, quantidades e condições constantes deste CONTRATO, do Edital e seus Anexos.

1.2. Migração das Informações em Uso.

1.2.1. A conversão ou migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso dos últimos 10 (dez) anos serão de responsabilidade da CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pela CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.



1.2.2. Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal, fará testes visando a validação dos dados convertidos como empenho, liquidação e ordem de pagamento, cadastros de credores, funcionários, holerites, licitações, ordens de compras, patrimônio, entre outros serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

1.2.3. O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

2.1. São partes integrantes deste CONTRATO, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.1.1. Ato Convocatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e seus ANEXOS, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA e demais elementos integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO;

2.1.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do CONTRATO ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O regime de execução deste CONTRATO é o indireto por preço unitário de menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A fiscalização será exercida por servidor designado por Portaria para o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO bem como pela sua execução.

4.2. A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento do objeto deste CONTRATO, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do CONTRATO.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do CONTRATO.

4.5. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços compreendem:

5.1.1. Entende-se por Treinamento: Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objetos da presente licitação.



5.1.2. Entende-se por Suporte Técnico: Instalação e configuração dos softwares administrativos objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização dos softwares, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos *in-loco*, sem qualquer custo adicional para a licitante.

5.1.3. Entende-se por Atualizações: Adequação dos softwares às alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessário, alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc.

5.1.4. Entende-se por Conversão de dados pré-existentes: a migração dos dados existentes nos softwares em uso para os softwares recém locados, permitindo a continuidade do acesso a essas informações.

5.1.5. Entende-se por Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização dos softwares nos servidores e estações de trabalho disponíveis na Câmara Municipal as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema.

5.1.6. A execução dos serviços deverá seguir a seguinte ordem:

5.1.7. Implantação de Sistemas e treinamento dos servidores, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início de serviços;

a) Conversão de Base de Dados (se necessário).

b) Implantação e Adaptações dos Sistemas.

c) Treinamento de Pessoal, este deverá ser executado no primeiro mês de implantação dos sistemas.

5.1.8. Toda despesa relativa a transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos que irão executar os serviços e treinamentos na cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, serão por conta da CONTRATADA.

5.1.9. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela CONTRATADA de imediato, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

5.1.10. A desobediência no cumprimento do prazo de execução dos serviços, estipulado neste CONTRATO acarretará à CONTRATADA as sanções estabelecidas no CONTRATO, no que couber.

5.1.11. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste CONTRATO e dos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, constituem responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento do valor estipulado neste CONTRATO;

6.1.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO;



- 6.1.3.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este CONTRATO;
- 6.1.4.** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste CONTRATO, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da CONTRATADA;
- 6.1.5.** Rejeitar a execução da execução do objeto pactuado, por terceiros sem autorização;
- 6.1.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.1.7.** Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.
- 6.1.8.** Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços.
- 6.1.9.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso.
- 6.1.10.** Manter livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, por ocasião das intervenções técnicas.
- 6.1.11.** Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 6.1.12.** Designar técnico(s) devidamente capacitado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
- 6.1.13.** Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização do sistema licenciado, incluindo:
- a) Assegurar a configuração adequada de equipamentos e instalação do sistema.
 - b) Manter Backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha dos equipamentos.
 - c) Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA quando da realização das intervenções técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste CONTRATO e dos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, constituem responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste CONTRATO e em consonância com o Edital e a Proposta de Preço apresentada pela mesma.
- 7.1.2.** Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela



CONTRATANTE.

7.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

7.1.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

7.1.6. Estar ciente de que a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

7.1.7. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

7.1.8. A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a CONTRATANTE pelo ressarcimento.

7.1.9. A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste CONTRATO, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.10. Caberá à CONTRATADA responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.11. Comunicar à CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no presente CONTRATO.

7.1.12. Caso forem constatados motivos que demonstrem que os serviços não estão de acordo com as devidas especificações técnicas, mesmo acompanhados da Nota Fiscal, serão devolvidos no todo ou em parte, mediante termo de rejeição do objeto deste CONTRATO, lavrado pela CONTRATADA.

7.1.13. A qualidade dos serviços a serem entregues pela CONTRATADA será fiscalizada por Comissão, especialmente designada para tal, em obediência às determinações legais, pertinentes ao assunto.

7.1.14. Executar o objeto deste CONTRATO, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.

7.1.15. Manter pessoal técnico qualificado para atendimento à CONTRATANTE, a fim de prevenir problemas no banco de dados, resguardando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, sendo que tal atendimento poderá ser via telefone, modem (e-mail/internet) e, em último caso, pessoalmente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:

8.1. As despesas decorrentes da execução da prestação de serviços do objeto deste CONTRATO, correrá à conta do seguinte Programa de Trabalho:



01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
01.031.0001-2.002	-COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

8.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

9.1. Este CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, ou seja de, 22/05/2019 a 22/05/2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); e serão pagos da forma seguinte:

10.1.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativos à Implantação – treinamento, em parcela única.

10.1.2. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativos à Conversão de Base, em parcela única.

10.1.3. R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) relativos aos serviços de suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas e as atualizações de versão do sistema, em até 12 (doze) parcelas mensais.

10.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica para conferência e ateste, juntamente com as certidões comprobatórias da regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da seguinte forma:

10.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do CONTRATO firmado com a CONTRATADA.

10.2.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução do CONTRATO, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da CONTRATADA, do Edital e seus Anexos.



10.5. A CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do CONTRATO;

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

10.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente CONTRATO não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

12.1. O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, poderão os valores inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice Geral de Preços para o Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

12.2. Caso a CONTRATANTE entenda pelo reajustamento, o novo preço será consignado, através de Termo Aditivo ao CONTRATO, ao qual a CONTRATADA estará vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATADA e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

14.4. O presente CONTRATO poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por meio de correspondência protocolizada.

14.5. Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, Na imprensa Oficial do Câmara, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA NOVAÇÃO:

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste CONTRATO e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal,



todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Rio Verde de Mato Grosso/MS, 22 de maio de 2019.




RIOVALDO PIRES MARTINS - Presidente
Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS
(contratante)

Christiano Brito de Moraes
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP
Christiano Brito de Moraes
(contratada)

Test:

1 - 
Nome: *Marcilio Domingues*
CPF: *021.974.073-20*

2 - 
Nome: *Paulo de Andrade Alves*
CPF: *046 319 534-54*